LEI MUNICIPAL Nº 1672, DE 09 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 91.198,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 91.198,38 (Noventa e um mil, cento e noventa e oito reais, trinta e oito centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo municipal de saúde- recursos livres
10.301.0008.2.040- Manutenção da Unidade Mista de saúde
(182) – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica R$15.500,00

Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2.051- manutenção do Programa Saúde da Família
(195) - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.165,81

10.302.0008.1.178- Reforma e ampliação do Centro de fisioterapia
(402) -4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 36.932,57

10.301.0008.1.172 – Construção de UBS Distrito de Boa Esperança
(401) – 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica R$ 28.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 91.198,38**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 91.198,38 (Noventa e um mil, cento e noventa e oito reais, trinta e oito centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo municipal de saúde- recursos livres
10.122.0003.2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude
(168) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R$ 9.200,00
(173) - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00
(171) -3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 900,00
(176) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 2.500,00

10.301.0008.2.040- Manutenção da Unidade Mista de saúde
(283) – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa física R$ 800,00
(280) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R$ 22.000,00
(301) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.900,00

10.304.0008.2.043- melhorias das atividades sanitárias

(317) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R$ 200,00

10.305.0008.2.048 – Manutenção da vigilância em saúde- vigilância ambiental e epidemiologia
(322) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R$ 200,00

10.302.0008.2.105- Manutenção do Centro de fisioterapia
(302) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R$ 200,00
(304)- 3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil R$ 900,00

10.302.0008.2.106- Manutenção do laboratório
(307) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R$ 200,00
(309)- 3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil R$ 500,00

10.122.0003.2.107 Manutenção do Centro de regulação
(278) – 3.3.90.30.00.00 – material de consumo R$ 1.500,00

10.303.0008.2045- Manutenção do Programa Farmácia Básica
(312) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R$ 200,00
(314)- 3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil R$ 500,00

10.301.0008.2.051 – Manutenção do Programa Saúde da Família
(291)- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R$ 200,00
(331) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 5.765,81

10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa Saúde bucal
(296) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R$ 200,00

10.301.0008.2.042 – Manutenção do Programa Agentes comunitários- ACS
(286) -3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal civil R$ 400,00

10.302.0008.1.178- Reforma e ampliação do Centro de fisioterapia
(410) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica R$ 36.932,57
TOTAL DE ANULAÇÃO **R$ 91.198,38**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

,

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria de Saúde